

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 952, DE 12 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Govêrno do Estado a expropriar, por utilidade pública, as terras conhecidas por “Sesmaria dos Pinheiros”, no município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Govêrno do Estado autorizado a expropriar, amigável ou judicialmente, por utilidade pública, as terras localizadas no município de Bragança, que vão da margem da rodovia Bragança-Almoço (Tenente Luiz Sabino), à margem direita do rio Quatipuru, medindo duas léguas de frente por duas de fundo, conhecidas por “Sesmarias dos Pinheiros” e pertencentes aos herdeiros do dr. Antônio Francisco Pinheiro.

Art. 2º Feita a expropriação, o Govêrno do Estado mandará proceder o loteamento das terras, em áreas de vinte e cinco (25) hectares, e os venderá ou aforará, dando preferência aos já ocupantes.

Art. 3º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador de Estado

Cláudio Lins de V. chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e aviação

Publicada no dia 26/01/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ